



JORNADA DE PLANEJAMENTO, FORMAÇÃO PEDAGÓGICA E CENTRO DE ESTUDOS 2023

TEMA 5

**EDUCAÇÃO ESPECIAL:
AQUI NINGUÉM
FICA DE FORA**



EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

- ▶ Educação Especial na Perspectiva Inclusiva..... 3
- ▶ Igualdade e diferença 4
- ▶ Deficiência na atualidade, legislação e serviços de apoio 4



**DOCUMENTO ORIENTADOR DA
JORNADA DE PLANEJAMENTO,
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA
E CENTRO DE ESTUDOS
2023**

Educação Especial na Perspectiva Inclusiva

O processo de inclusão é desafiador e requer a desconstrução de muitos conceitos e práticas, em especial a questão da padronização; visto que todos são alunos e não são categorizáveis; não há aluno ideal. Esta quebra de paradigma é providencial para garantir a democratização escolar e o processo de inclusão silenciado há séculos. A escola que trabalha na perspectiva da educação inclusiva possibilita aos alunos um processo de ensino-aprendizagem mais justo e igualitário; mais equânime. Nesta direção, é importante destacar que a inclusão social (não apenas escolar) é uma responsabilidade social e não pode estar atrelada a uma ou duas pessoas no contexto escolar.

A inclusão acontece quando se permite estar com o outro, quando se mostra para os alunos que este mundo é de todos que estão aqui; que o outro existe; e que para além das políticas públicas de inclusão; incluir é um exercício diário. Essa percepção não é ensinada durante as aulas, mas aprendida com as ações cotidianas.

A Rede Pública de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro disponibiliza a matrícula prioritária para alunos público-alvo da Educação Especial (alunos com Deficiências, Transtorno Globais do desenvolvimento (TGD)/ Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação).

Durante todo ano letivo, os alunos que apresentem especificidades no contexto escolar registrados no PEI (Plano Educacional Especializado) e/ou estão em investigação da saúde, após avaliação Técnico-Pedagógica da equipe de Educação Especial da CRE (Coordenadoria Regional de Educação) em parceria com a equipe IHA (Instituto Municipal Helena Antipoff) poderão ser incluídos no Estudo de Casos e contar com os serviços de apoio, se necessário.



Igualdade e diferença

O conceito de igualdade remete a ideia de uniformidade e continuidade. No entanto, há de se destacar que os alunos não são iguais, mas com os mesmos direitos perante a legislação. É um princípio ético; assim como a desigualdade. Já a diferença não se relaciona necessariamente com a ética. Pode-se ser diferente sem ser desigual. A diferença não pode ser vista, controlada ou medida. Ela é uma característica do sujeito, que não o define. Eles são seres singulares, únicos e com identidades transitórias, mutáveis, como qualquer outro indivíduo.

Deficiência na atualidade, legislação e serviços de apoio

A deficiência deixa de ser uma questão exclusivamente do sujeito e passa a ser um problema de acessibilidade e de quebra de barreiras sociais preexistentes a esse sujeito que precisam ser mitigadas ou removidas. Para tal, a Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro tem se debruçado nesta temática para ampliar os serviços de apoio desta Rede.

- ▶ Sala de Recursos - organiza e oferta o Atendimento Educacional Especializado de forma complementar (para alunos com deficiência e/ou Transtorno Global do Desenvolvimento) ou suplementar (para alunos com Altas habilidades/Superdotação).
- ▶ Classes Hospitalares - espaço institucional significativo na continuidade do processo de escolarização de crianças e jovens hospitalizados na busca de garantia de direitos.
- ▶ atendimentos Domiciliares - ofertado para alunos matriculados em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, que estejam em tratamento médico e seu quadro clínico exija afastamento das aulas regulares na unidade escolar.
- ▶ Estagiários - apoiam os alunos incluídos nas unidades escolares à luz do professor regente da turma e do Atendimento Educacional Especializado.
- ▶ Voluntários - apoiam os alunos incluídos nas unidades escolares orientados pela Equipe Técnico-pedagógica da unidade escolar.
- ▶ Agentes de Apoio à Educação Especial (AAEEs) - contrato;
- ▶ Previsão de concurso de AAEE;
- ▶ Intérpretes - atuam no espaço escolar junto ao aluno surdo na interpretação da LIBRAS/Língua Portuguesa e vice-versa.
- ▶ Instrutores - são profissionais surdos que atuam nas salas de recursos multifuncionais junto ao aluno surdo na circulação da LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e na construção da identidade de sujeito surdo.
- ▶ Parcerias e articulação em Rede - ação relevante para garantir o atendimento global do aluno público-alvo da Educação Especial.

Assim, é providencial priorizar as habilidades e competências, valorizar as experiências de vida de cada aluno, em especial os alunos público-alvo da Educação Especial, que muitas vezes são privados destas por uma questão de superproteção, insegurança e/ou falta de informações e oportunidades.



A escola trabalha numa perspectiva de autonomia e independência do aluno; desta forma, trabalhar com as experiências que os alunos trazem faz toda diferença na construção das aprendizagens no contexto escolar.

Há uma Legislação específica que respalda a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva:

- ▶ Constituição Federal, 1988;
- ▶ Lei nº 9.394/1996 – LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- ▶ Lei nº 7.699/2006 – Lei Brasileira da Pessoa com Deficiência (Estatuto);
- ▶ Lei nº 12.764/2012 – Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- ▶ Lei nº 13.146/2015 – LBI;
- ▶ Lei nº 6.432/2018 – Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro.

A dificuldade de se viver numa sociedade diversa é uma realidade diária que precisa ser minorada, visto que há uma relação de completude ao se estar com o outro. Assim, é preciso estar mais com outros e reconhecer os desafios que os alunos passam para compartilhar suas experiências nesta sociedade que não é organizada para todos e para cada um.

